

LEI Nº 1.026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Projeto de Lei nº 624/2014
Autoria do Poder Executivo Municipal

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento da Seção de Trânsito de São Lourenço da Serra, vinculada a Circunscrição de Trânsito – CIRETRAN de Juquitiba/SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO